



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01213/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos financeiros para o exercício de 2020, no montante de R\$ 75.708.323,81 (setenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sendo:

I – o valor de R\$ 44.057.042,02 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e dois centavos), a título de subvenções sociais às organizações da sociedade civil e entidades relacionadas no Anexo I que a esta se integra; e

II – o valor de R\$ 31.651.281,79 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), a título de auxílios, contribuições e transferências às organizações da sociedade civil e entidades relacionadas no Anexo II, que a esta se integra.

Art. 2º A liberação dos recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei é condicionada ao atendimento das disposições contidas na legislação vigente aplicável pelas organizações da sociedade civil e entidades relacionadas nos Anexos I e II, que a esta se integram.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar os convênios, ajustes e instrumentos congêneres fundamentados na legislação vigente aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

EM ANEXO

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01213/2019

Vereador



VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO NOMINAL
BIÊNIO 2019-2020

EMENTA:

AutORIZA o Poder Executivo a efetuar transferências de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2020, e de outras providências.

PROJETO DE LEI Nº: 1232/19 (1213/19)

1ª DISCUSSÃO

	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
ADRIANO ZAGO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANTÔNIO CARRIJO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CEARÁ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCA MASTROIANO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELIPE FELPS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FLÁVIA CARVALHO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ISAC CRUZ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUSSARA MATSUDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LEANDRO NEVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCELO CUNHA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCIO NOBRE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MICHELE BRETAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PÂMELA VOLP.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PASTOR ÁTILA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO CÉSAR – PC.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RICARDO SANTOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RODI BORGES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROGER DANTAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RONALDO ALVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SARGENTO EDNALDO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILÉSIO MIRANDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO FERNANDES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VICO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
VILMAR RESENDE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WALQUIR AMARAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WENDER MARQUES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
HÉLIO FERRAZ – BAIANO - DESEMPATE.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DATA: 12/12/19

ASSINATURA PRESIDENTE:

Hélio Ferraz Baiano



VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO NOMINAL
BIÊNIO 2019-2020

EMENTA:

Autarquia e Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2020, e de outras providências.

PROJETO DE LEI Nº: 1232/19 (1213/19)

2ª DISCUSSÃO

	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
ADRIANO ZAGO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANTÔNIO CARRIJO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CEARÁ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCA MASTROIANO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELIPE FELPS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FLÁVIA CARVALHO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ISAC CRUZ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUSSARA MATSUDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LEANDRO NEVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCELO CUNHA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCIO NOBRE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MICHELE BRETAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PÂMELA VOLP.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PASTOR ÁTILA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO CÉSAR - PC.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RICARDO SANTOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RODI BORGES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROGER DANTAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RONALDO ALVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SARGENTO EDNALDO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILÉSIO MIRANDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO FERNANDES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VICO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
VILMAR RESENDE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WALQUIR AMARAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WENDER MARQUES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
HÉLIO FERRAZ - BAIANO - DESEMPATE.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DATA: 12/12/19

ASSINATURA PRESIDENTE:

Hélio Ferraz Baiano

Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

É de conhecimento geral que o Município de Uberlândia, no sentido de cumprir seus princípios constitucionais, desenvolve projetos com diversas instituições que atendam à população para persecução das atividades de conteúdo público relevante, em regime de mútua cooperação.

Diante disso, pretende-se, por intermédio deste projeto, autorizar o repasse de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que atuam junto a comunidade uberlandense, de conhecimento público e notório por todos os usuários diretos ou não, de forma paralela e complementar à pública, nas áreas de educação, assistência social, saúde, entre outras de relevantes interesses sociais.

Serão repassados recursos no montante total de R\$ 75.708.323,81 (setenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 44.057.042,02 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e dois centavos), a título de subvenções sociais às organizações da sociedade civil e demais entidades.

Pode-se observar no Anexo I, que trata das subvenções, a proposta de distribuição de recursos pelos órgãos de governo:

Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 20.700.711,82
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 3.908.483,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.....	R\$ 19.447.847,20

De outro lado, o valor de R\$ 31.651.281,79 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um

reais e setenta e nove centavos) será a título de auxílios, contribuições e transferências às organizações da sociedade civil e entidades relacionadas no Anexo II, distribuídos por intermédio dos órgãos e entidades de governo da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.....	R\$ 198.906,75
Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 26.003.375,04
Secretaria Municipal de Cultura.....	R\$ 340.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 208.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.....	R\$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos.....	R\$ 1.050.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.....	R\$ 1.200.000,00
Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.....	R\$ 50.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU.....	R\$ 1.596.000,00
Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.....	R\$ 490.000,00
Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil.....	R\$ 355.000,00

As subvenções sociais, auxílios, contribuições e transferências de recursos ora autorizadas serão destinadas à cobertura das despesas de custeio e de capital, indispensáveis à continuidade das atividades desenvolvidas.

Os recursos a serem repassados já constam de forma genérica no orçamento para 2020, em apreciação na E. Casa de Leis.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei, em questão.

Respeitosamente,

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças
PARECER nº 014/2019/ASSE/JUR/SMF

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

Referência: Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil e às entidades que menciona, para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

O projeto proposto, nos termos da Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, destina-se a autorizar o futuro repasse de recursos públicos ao terceiro setor para viabilizar o atendimento dos serviços essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme listagens anexas.

A proposta anexa amolda-se aos contornos definidos pelo art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal que segue transcrito abaixo:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser **autorizada por lei específica**, atender **às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias** e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

As condições para autorizar a transferência de recursos públicos para as instituições sociais encontram-se delimitadas pelo art.

27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício, qual seja, a de nº 13.150, de 26 de julho de 2019, que assim define:

Art. 27. Na realização de ações de competência do Município, **poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou instrumento congêneres**, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nºs 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

LAÍSE ÂNGELO MAZETTI
Assessora Jurídica, *interina*

DECLARAÇÃO

Tânia Maria de Souza Toledo, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE



MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº



014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Iracema Barbosa Marques, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações



– Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Habitação

DECLARAÇÃO

Ana Paula Procópio Junqueira, Secretária Municipal de Governo e Comunicação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.



Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

DECLARAÇÃO

Henckmar Borges Neto, Secretário Municipal de Finanças, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO

Mônica Debs Diniz, Secretária Municipal de Cultura, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.



MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

DECLARAÇÃO

Raphael Messias Leles, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

RAPHAEL MESSIAS LELES



Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e
Turismo

D E C L A R A Ç Ã O

Walkiria Borges Naves Loreno, Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

DECLARAÇÃO

Divonei Gonçalves dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DECLARAÇÃO

Paulo Sérgio Ferreira, Diretor Geral do DMAE, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral do DMAE

DECLARAÇÃO

André Luiz Goulart, Superintendente do IPREMU, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOULART
Superintendente do IPREMU

DECLARAÇÃO

Edson Cezar Zanatta, Diretor Geral da FUTEL, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

DECLARAÇÃO

Emerson Gonçalves de Aquino, Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2019/SMF, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o orçamento comporta os dispêndios previstos.

Uberlândia-MG, 29 de novembro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

LINKS

anexo I - Subvenções

https://drive.google.com/file/d/1mUC-dAGkou2nFqXxuP0SaTJKKb_jX8hF/view?usp=sharing

anexo II - Transferências

<https://drive.google.com/file/d/1nsGmjSfEo4JYJCHPGu3C2SsfogfLn5l4/view?usp=sharing>